



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida José Mol, 216 – 1º Andar – Centro CEP: 35.290-
000 CNPJ: 18.504.167/0001-55

PARECER FAVORÁVEL Nº 001/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANTENA-MG

Assunto: Aprovação da Política Municipal do Programa Escola em Tempo Integral

O Conselho Municipal de Educação de Mantena, em reunião realizada no dia 27 de junho de 2025, na Avenida Getúlio Vargas, 149, sala 20, centro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício n.º 009/2025, de 25 de junho de 2025, a qual objetiva ampliar o tempo escolar nas instituições que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade (Requisito da Lei nº 14.640/2023) socioeconômica de ensino pertencentes ao município de Mantena.

A análise da Política Municipal do Programa Escola em Tempo Integral, foi pactuada no ano de 2024 nas escolas públicas, a qual objetiva ampliar o tempo escolar nas instituições de ensino: **EM Antônio Carlos (47)**, **EM Petrina Pinto Pereira (22)**, **EM Mário Rigamont (22)**, com uma clientela de alunos que estão estudando na Pré-escola (educação infantil) pertencentes ao município de Mantena.

Constam os seguintes documentos para análise deste Conselho:

- Portaria nº 278, de 13 de março de 2024, que dispõe sobre a implantação da Política de Educação em Integral em Tempo Integral na Rede Municipal e dá outras providências. Na análise da proposição da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral considerou-se, primeiramente, a importância da mudança de paradigma sobre a ampliação do tempo escolar. Essa transição promoverá um avanço educacional e uma alteração considerável no modo de pensar e ofertar a Educação.

Concebendo a Educação como instrumento de transformação da sociedade e com base nas recentes pesquisas que acenam para novas práticas e metodologias educacionais, capazes de atender aos anseios da educação contemporânea, o Governo Federal, Estados e Municípios, gestores e todos que compõem o Sistema de Ensino no país, têm

man
Nephevia
Alima
Arango

envidado esforços para implementar o Tempo Integral na Educação, ao mesmo tempo em que buscam maior aproximação ao descrito na Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), do Plano Estadual de Educação (PEE) e do Plano Municipal de Educação (PME). O foco principal consiste na promoção do pleno desenvolvimento humano, o que requer do estudante o aumento da sua permanência no ambiente escolar em todos os territórios. Contudo, a permanência por si só não dará conta do desenvolvimento que se propõe, para tanto, é fundamental que a instituição elabore um planejamento escolar, técnico e administrativo adequado. Outrossim, ter mais horas no ambiente escolar pressupõe a viabilidade do atendimento aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes.

Considerando a relevância da ampliação da jornada escolar, a integração curricular, o fortalecimento das aprendizagens e a promoção da equidade educacional, este Conselho, por unanimidade, emite parecer favorável à aprovação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, recomendado sua implementação conforme solicitado na Portaria 1.495, de 26 de dezembro de 2023.

Andre Moraes Silva

Marcos Valente Teixeira Filho

André Medioneiro de Rosa Souza

Nelma Gomes Vieira Leites

Nilson Pereira Filho

Fabiane Bez de Andrade Lima